

L E I Nº 3012/85
de 25 de setembro de 1985.

Dispõe sobre alteração de categoria
de uso de perímetros urbanos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Perímetros Residenciais - ZR-2 - "Vila Maria e Vila Mascarenhas" e "Vila Terezinha" -, descritos - nos itens 4.12 e 4.13, do Quadro nº 8, anexo à lei nº 2263/80, de 04 de janeiro de 1980, passam a ser Perímetros Residenciais ZR-1.

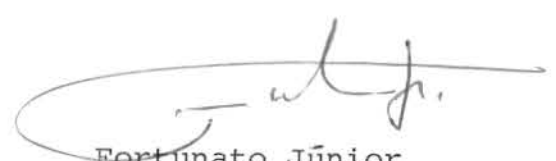
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, aos 25 de setembro de 1985.


Robson Marinho
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada e publicada no Setor de Formalização da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.


Fortunato Júnior
Formalização de Atos